

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 68, 23 de fevereiro de 2018

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

FREDERICO JORGE RIBEIRO

Superintendente

MARCOS ANTÔNIO VIEGAS FILHO

Gerente Administrativo e Financeiro

DÉLIA TEREZA DUARTE BORBA

Gerente de Atenção à Saúde

CÉLIA MARIA MACHADO BARBOSA DE CASTRO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DELEGAÇÃO	4
Portaria nº 19, de 25 de janeiro de 2018	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria nº 20, de 25 de janeiro de 2018	4
RECONDUÇÃO	5
Portaria nº 28, de 19 de fevereiro de 2018	5
DELEGAÇÃO	5
Portaria nº 29, de 19 de fevereiro de 2018	5
DESIGNAÇÃO	6
Portaria nº 30, de 19 de fevereiro de 2018	6
Portaria nº 32, de 22 de fevereiro de 2018	10
Portaria nº 33, de 22 de fevereiro de 2018	10
Portaria nº 34, de 22 de fevereiro de 2018	11
Portaria nº 36, de 23 de fevereiro de 2018	11

SUPERINTENDÊNCIA

DELEGAÇÃO

Portaria nº 19, de 25 de janeiro de 2018

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Delegar competência ao (à) senhor (a) PATRÍCIA MADRUGA DO RÊGO BARROS, matrícula/Siape: 2316538, para responder como Gerente de Ensino e Pesquisa do HC/UFPE no período de 22/01/2018 a 09/02/2018, em virtude das férias da servidora CÉLIA MARIA MACHADO BARBOSA DE CASTRO, matrícula/Siape: 1245581.

Frederico Jorge Ribeiro

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 20, de 25 de janeiro de 2018

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Designar o (a) senhor (a) MELLINA NEYLA DE LIMA ALBUQUERQUE, matrícula/Siape: 1858602 e o (a) senhor (a) WILSON GERMANO GAEBLER JÚNIOR, matrícula/Siape: 2160234, para atuarem, respectivamente, como gestor (a) e fiscal do contrato

nº 78/2017, firmado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco UFPE e a SOS Gás Distribuidora Ltda. Revogam-se portarias anteriores com o mesmo teor.

Frederico Jorge Ribeiro

RECONDUÇÃO

Portaria nº 28, de 19 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 160/2017/HC de 12/09/2017, prorrogada pela Portaria nº 198/2017/HC, de 13/10/2017 e reconduzida pela Portaria nº 231/2017 de 05/12/2017 para dar continuidade aos trabalhos no processo 23076.039318/2017-59 no prazo de 30 dias.

Frederico Jorge Ribeiro

DELEGAÇÃO

Portaria nº 29, de 19 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Delegar competência ao (à) senhor (a) JULIANA MAGALHÃES BERNARDINO, matrícula/Siape: 2168085, para responder como Chefe da Unidade de Monitoramento e

Avaliação do HC/UFPE nas ausências e impedimentos da titular do cargo NIEDJA ALVES CARDONHA LOPES, matrícula/Siape: 2238545.

Frederico Jorge Ribeiro

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 30, de 19 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato 03/2018, cujo objeto é a prestação do Serviço Técnico Especializado na Gestão e na Execução da Manutenção em Equipamento Médico-Hospitalar, conforme especificações e condições constantes do Projeto Básico e seus encartes e anexos.

I – Gestor do Contrato:

	Nome	Siape
Titular	Leonardo Rezende Freire Ribeiro	2216665

II – Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	Siape
Titular	Brena Fraga de Souza	2191529

III – Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	Siape
Titular	Brena Fraga de Souza	2191529

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I – Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e o Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do Processo Administrativo;

II – Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº8.666/1993 e alterações posteriores;

III – Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV – Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V – Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI – Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII – Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I – Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob sua gestão, inclusive o Termo de referência, projeto básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II – Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº8.666/1993 e alterações posteriores;

III – Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas, integralmente, todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV – Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou vigência contratual, propondo a aplicação de penalidade ou outras sanções, quando for o caso;

V – Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução por parte da Contratada;

VI – Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;

VIII – Encaminhar a área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida na cláusula contratual;

IX – Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e Termo de Referência;

X – Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para autorização da autoridade demandante, após ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I – Acompanhar a formalização dos Atos Administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II – Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III – Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV – Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V – Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI – Recusar, com a devida justificativa, qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII – Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º deste Ato, a contar do início da vigência contratual.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Frederico Jorge Ribeiro

Portaria nº 32, de 22 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, composta por TAYGUARA MUNIZ DA SILVA, vigilante, matrícula/Siape nº 1134025, e SANDRA FABIANA DO NASCIMENTO, Assistente em Administração, matrícula/Siape nº 1525556, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos relatados no processo 23076.048400/2017-74, no prazo de 30 dias.

Frederico Jorge Ribeiro

Portaria nº 33, de 22 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, composta por TAYGUARA MUNIZ DA SILVA, vigilante, matrícula/Siape nº 1134025, e SANDRA FABIANA DO NASCIMENTO, Assistente em Administração, matrícula/Siape nº 1525556, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos relatados no processo 23076.048399/2017-88, no prazo de 30 dias.

Frederico Jorge Ribeiro

Portaria nº 34, de 22 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Designar Comissão de sindicância, composta por TAYGUARA MUNIZ DA SILVA, vigilante, matrícula/Siape nº 1134025, e SANDRA FABIANA DO NASCIMENTO, matrícula/Siape nº 1525556, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos relatados no processo 23536.000178/2018-45, no prazo de 30 dias.

Frederico Jorge Ribeiro

Portaria nº 36, de 23 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Designar o (a) senhor (a) MILEIDE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula/Siape: 2224559 para atuar como gestor (a) do contrato nº 03/2014 firmado entre o Hospital das Clínicas da UFPE e a empresa PLANET REFEIÇÕES. Revogam-se portarias anteriores com o mesmo teor.

Frederico Jorge Ribeiro